PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 705/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito especial de Cr.$ 928.000 (Novecentos e vinte e oito mil cruzeiros) para fazer face à indenização de um prédio que o Sr. Alexis Nunes Machado estava construindo no oitão esquerdo da Igreja de S; Sebastião, nesta Cidade.

Art. - 2º Correrá a despesa com a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior pelas disponibilidades orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º Revogadasn as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 15 de setembro de 1965.

! Prefeito !

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.